



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 171 DE 02 DE MARÇO DE 2.000

*“Autoriza compra de um veículo
Kombi ou similar para o transporte
Escolar”.*

A Câmara municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita Municipal, autorizada a comprar um veículo Kombi ou similar para transporte Escolar dos alunos da região onde não comporta ônibus escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, sob a rubrica nº 0503-08.47.239.3036/4.1.2.0.00; no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Transportar alunos para concluir seus estudos na sede deste Município é um dos melhores empreendimentos desta Prefeitura, pois o crescimento cultural dos Municípios é a maior riqueza que a Prefeitura e Câmara juntas, podem deixar de concreto para a juventude Aricanduvana. Nada mais justo que a aprovação desta Lei que irá amenizar o sofrimento das famílias e alunos, dos lugares restantes onde não comporta o tráfego de ônibus.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 02 de Março de 2.013

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal